



Angra inaugura píer da Costeirinha

A estrutura conta com um mirante acessível equipado com bancos de madeira, guarda-corpos em inox, escadas de acesso ao mar e iluminação noturna

A Prefeitura de Angra inaugurou nesta quarta-feira (3) o novo Píer da Costeirinha, um grande cartão-postal para a cidade. A estrutura, construída em concreto armado, possui 150 m² de área, 5 m de largura e 30 m de comprimento. O píer conta com um mirante acessível equipado com bancos de madeira, guarda-corpos em inox, escadas de acesso ao mar e iluminação noturna.

A inauguração contou com a presença de centenas de pessoas, incluindo secretários da prefeitura, vereadores municipais e o prefeito Fernando Jordão. O prefeito destacou que o novo espaço é um presente para moradores e turistas, proporcionando mais uma opção de lazer em Angra dos Reis.

A obra foi realizada seguindo todas as normas de acessibilidade e segurança, garantindo o acesso de pessoas com mobilidade reduzida através de pisos táteis e sinalização adequada. O projeto foi financiado pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, e com recursos municipais, totalizando um investimento de R\$ 700 mil.

Com o objetivo de organizar o espaço, foi publicado o decreto nº 13.614 de 2024, que proíbe o comércio fixo e ambulante, além da atracação de embarcações para embarque e desembarque.

O píer da Costeirinha oferece aos moradores e visitantes mais uma opção turística para contemplar a paisagem local e



a histórica Ilha Francisca. Apesar de ser um píer, o local não será destinado à atracação de embarcações.

Essa iniciativa faz parte do esforço contínuo da Prefeitura de Angra para promover o desenvolvimento urbano da região central do município, complementando outras instalações voltadas para a contemplação da natureza, como o mirante da Praia das Gordas.

O secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, ressaltou que a nova estrutura na Costeirinha beneficiará toda a população de Angra e os turistas que visitam a cidade, proporcionando um espaço ideal para socialização, prática esportiva, contemplação do litoral e da natureza, e com acessibilidade para todos.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 192/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando n° 1356/2024/SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Douglas Palhares Pinto**, matrícula n° 21919, Carteira Nacional de Habilitação 066XXX75408 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 193/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando n° 1356/2024/SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Sérgio Roberto de Oliveira Maia**, matrícula n° 22038, Carteira Nacional de Habilitação 066XXX20397 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº 1356/2024/SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Nicolas Aprígio Koenigkan Soares**, matrícula nº 20099, Carteira Nacional de Habilitação 027XXX22624 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 146/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atendimento à

PMAR – CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA - Parque Belém, cujo número de cliente é o 59842999.

PRAZO: O prazo de contratação será por prazo 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o instrumento contratual às fls. 156/177 com início em 30/01/2024, conforme despacho da Secretária de Administração às fls. 178/179.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 65.092,81 (sessenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.2012.12.361.0204.216 1.33903943, FONTE: 15001001, FICHA Nº 20240364, NOTA DE EMPENHO Nº: 3124, no valor de R\$: 29.244,59 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.188, constante no processo administrativo nº 2022032803, de 30/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E RONEY MARCHTEIN.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2013/SSA, referente à locação dos imóveis localizados na Rua Pereira Peixoto, nº 102, salas nº 201 e nº 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrições de IPTU nº 01.01.030.0070.006 e nº 01.01.030.0070.007, para instalação e funcionamento do CO-MEN – Conselho Municipal de Entorpecentes.

PRAZO: : A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 03/07/2024 e término em 02/07/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 56.654,88 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.360,62 (dois mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2014.04.122.0204.2229.33903615.15000000– Ficha 20240550, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2409, de 24/04/2024, no valor de R\$ 13.927,66 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1505, do Processo Administrativo nº 2016007988.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: RODRIGO PARADA JUNIOR

Ato: Portaria nº 110/2024/ANGRAPREV

Data: 07/06/2024

Validade: 05/03/2024

Publicação: 14/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **RODRIGO**

PARADA JUNIOR, beneficiário da servidora, **RUBIANA TRAVASSOS FERREIRA**, matrícula nº 3602, Docente I, publicada através da Portaria nº 110/2024/ANGRAPREV de 07 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024, com validade a partir de 05 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 5.317,83**

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA

Ato: Portaria nº 097/2024/ANGRAPREV

Data: 22/05/2024

Validade: 24/05/2024

Publicação: 24/05/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**, Agente Administrativo, matrícula 3138, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 097/2024/ANGRAPREV de 22 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024, com validade a partir de 24 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.164,71

Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.513,08

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 173,32

Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)

..... R\$ 606,61
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) ..
..... R\$ 3.501,08

TOTAL R\$ 11.958,80

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

DAS PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2023

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato **por 12 meses.**

DO PRAZO: O prazo do presente Termo terá **início a contar de 30/06/2024 até 30/06/2025.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2023000473, fls 513.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **28 de junho de 2024.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA N.º 035/2024/SEV

O Secretário de Eventos, **Júlio César Mesa Riquelme**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2024012895 e o contrato nº 147/2024 celebrado entre a **Secre-**

taria de Eventos e a empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, firmado em 04 de Julho de 2024.

RESOLVE

Art.1º. Fica designado o servidor Rubens Alves de Faria, matrícula nº 29.670, para exercer a gestão do Contrato nº 147/2024, processo nº 2024012895, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “ALCEU VALENÇA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NA ILHA GRANDE.**

Art.2º. Fica designado o servidor André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art.3º. Fica designada a servidora, Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor no dia 04 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 04 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A LET’S RENT A CAR S/A.

OBJETO: O presente termo tem a finalidade de ceder os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, situada à Avenida Barão Homem de Melo, nº 2.681, salas 101/102, Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, à **LET’S RENT A CAR S/A**, pessoa jurídica

ca de direito privado, com sede na Via Engenheiro Ivo Najm, nº 3800, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.873.894/0001-24, com efeitos jurídicos e financeiros, a contar de 22/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, constantes do Processo Administrativo nº 2021005290.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2024/SSA

Processo nº **2024006508**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para paciente ANGELA MARIA RIRSCH.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 04.683.341/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 30.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de: Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.201 4.04.122.0204.2005.33909101.15000000, Empenho 2565/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024006508**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 04.683.341/0001-60**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2024/SSA

Processo nº **2021014282**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para paciente LOURDES FERREIRA DA SILVA.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 04.683.341/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$990,00 (Novecentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 448.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de: Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.201 4.04.122.0204.2005.33909101.15000000, Empenho 2572/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2021014282**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 04.683.341/0001-60**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 036/2024/SSA

Processo nº **2020006245**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para paciente ANDRIELE FONTES DE OLIVEIRA.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 04.683.341/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$1.710,00 (Mil e setecentos e dez reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 90.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de: Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.201 4.04.122.0204.2005.33909101.15000000, Empenho 2573/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2020006245**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 04.683.341/0001-60**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2024/SSA

Processo nº **2023043129**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no

uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Teste Hidrostático e Recarga de Extintores de Incêndio para atendimento as normas de segurança e proteção e combate a incêndio do Hospital Municipal da Japuíba.

2º – FAVORECIDO: **EXTINFRADE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EM GERAL**, inscrito sob nº CNPJ.:11.566.913/0001-96

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.008,00 (Cinco mil e oito reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 35..

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 8.666/93

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de: Ficha nº 20242141, Dotação nº 33.33 01.10.3022.0228.2691.33903999. 16000000, Empenho 96/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2023043129**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **EXTINFRADE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EM GERAL**, inscrito sob nº CNPJ: **11.566.913/0001-96**, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROMERIO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 191.087, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Região da Jacuacanga, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 04 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 033/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 021/2023 e Atas de Registro de Preços n.º 199, 200 e 201 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, firmado em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **CARLOS NAMAM C. DA SILVA** – Matrícula n.º 26728, para exercer a fiscalização dos **Con-**

tratos/Empenhos n.º 271/2023, n.º 272/2023 e n.º 273/2023, referentes às **Atas de Registro de Preços n.º 199, n.º 200 e n.º 201** – Processo n.º 2023040145, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas Atas, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art.2.º. Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS** – Matrícula n.º 3.500.241, para exercer a suplência da referida fiscalização dos Contratos/Empenhos, referentes às Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica revogada a Portaria n.º 095/2023/FTAR, publicada no Boletim Oficial n° 1802, de 13 de dezembro de 2023, página n° 72.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de abril de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

02 DE JULHO DE 2024

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 034/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024/FTAR e Nota de Empenho n.º 108/2024, celebrado em tre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.200.263/0001-93 e a **FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.518.149/0001-79, firmado em 24 de junho de 2024, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada a servidora **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, matrícula 3.500.171, Coordenadora Técnica de Projetos Turísticos, para exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação de serviço referente ao Processo n.º SEI-2024-21000051, cujo objeto é a para participação no “6º Congresso Estadual Empresarial de Turismo”, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2024, em Maricá – RJ, conforme discriminado no

termo de referência.

Art. 2.º Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SIVA DANTAS**, matrícula 22.252, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE JULHO DE 2024.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, II DA LEI N.º 14.133/21

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a empresa **FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.518.149/0001-79.

CONTRATO N.º: 005/2024/FTAR.

OBJETO: Contratação de empresa para montagem, desmontagem e manutenção de estande, medindo 12 m², para participação no “6º Congresso Estadual Empresarial de Turismo”, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2024, em Maricá – RJ, incluindo todas as taxas e demais despesas para participação no referido evento, conforme discriminado no termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: A vigência do contrato terá início a partir do primeiro dia do evento, em 25 de junho de 2024, e se estenderá até o seu encerramento, em 26 de junho de 2024.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.150100 10, da Ficha n° 20241289, tendo sido emitida a Nota de Empenho

n.º 108/2024, no valor total da despesa.

ERRATA

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, de 19 de março de 2024 (nº SEI 00035475), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº SEI-2024-21000140.

A data do Instrumento Contratual de Prestação de Serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista - O contrato n 080/2024 deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Angra dos Reis, 13 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

Leia-se: Angra dos Reis, 13 de março de 2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE JULHO DE 2024.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

JOSÉ RICARDO FERREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº0005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 106/2024, aprovo os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa, tendo como objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicada no mínimo 400 Mbps. Após os feitos, foi declarada

vencedora a empresa: E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ 12.045.633/0001-03 , para o item 01, com valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS



Doe alimentos e ganhe o copo do Festival da Música

Iniciativa, além de contribuir com o meio ambiente, ainda ajudará a alimentar muitas pessoas



Os copos retornáveis marcarão presença em mais uma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, que acontece neste final de semana, na Vila do Abraão. Desta vez, aqueles que desejarem levar para casa essa recordação de um dos mais importantes eventos de música do Brasil, ainda vão ajudar a matar a fome de muitas pessoas.

O copo personalizado não estará à venda. A única maneira de adquiri-lo será por meio da doação de dois quilos de alimentos não perecíveis. Os produtos arrecadados serão destinados ao programa Sesc Mesa Brasil, que, além de contribuir para combater o desperdício de comida, trabalha para

reduzir a condição de insegurança alimentar de crianças, jovens, adultos e idosos.

Serão três modelos de copos retornáveis feitos de polipropileno sustentável (branco, azul e verde). Eles estarão disponíveis em um estande próximo à entrada da área do Festival.

- O copo retornável já está se tornando uma tradição no Festival porque, além de ajudar o meio ambiente, evitando o uso do copo descartável, tornou-se uma lembrança dos dias passados na Ilha Grande, e muitas pessoas também gostam de colecionar - destacou o secretário de Eventos, Júlio Riquelme.